



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## LEI N° 2.028 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dá a denominação de EMEFEI (R) Vereador Isidoro Alves de Oliveira, a escola rural localizada no Bairro do Can Can Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação EMEFEI (R) Vereador Isidoro Alves de Oliveira, a escola rural localizada no Bairro do Can Can, Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1984 de 13 de dezembro de 2019 e 2001 de 31 de março de 2020.

Joanópolis, 04 de novembro de 2020.

  
Mauro Aparecido Garcia Banhos  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 26/2020 – Poder Legislativo – Vereador Gilmar Benedito Gonçalves